



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quinta-feira, 22 de Abril de 2021 - Edição 306

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	1



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quinta-feira, 22 de Abril de 2021 - Edição 306

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 058/2.021, DE 20 DE ABRIL DE 2.021

*"Dispõe sobre concessão de gozo de licença-prêmio a servidora, que especifica e dá outras providências".*

**RODRIGO WALDEMAR MARQUES**, Prefeito Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Fica concedido o gozo da licença prêmio de 60 (sessenta) dias, nos termos do(s) art(s). 81 e 111, I, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 001/2005, a partir de **26/04/2.021**, a servidora Sra. **ELI CAMARGO BRIENE PRADO, RG/SP 26.773.636-8**, investido(a) no cargo de **PROFESSOR AUXILIAR**, que ocupa por força da Portaria nº 239/2.011, referente ao período aquisitivo de 01/08/2.011 a 30/07/2.016, conforme Certidão nº 33/2016, do Departamento de Pessoal, direito esse adquirido pela Portaria 304/2.016.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação, fica revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barão de Antonina (SP), 20 de abril de 2.021.

**RODRIGO WALDEMAR MARQUES**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

#### PORTARIA Nº 059/2.021, DE 20 DE ABRIL DE 2.021

*"Dispõe sobre concessão de gozo de licença-prêmio ao servidor que especifica e dá outras providências".*

**RODRIGO WALDEMAR MARQUES**, Prefeito Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Fica concedido licença prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do(s) art(s). 81 e 111, I, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 001/2005, ao servidor Sr. **DALCINEY JOSÉ DE ARRUDA**, RG nº 45.108.878-5 SSP/SP, lotado no cargo de Auxiliar de Balseiro, que ocupa por força da Portaria nº 162/2010, referente ao período aquisitivo, 11/04/2015 a 09/04/2020, conforme Certidão nº 24/2020, do Departamento de Pessoal, direito esse adquirido diante da Portaria 383/2.020.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação, fica revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barão de Antonina (SP), 20 de abril de 2.021.

**RODRIGO WALDEMAR MARQUES**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

#### PORTARIA Nº 060/2.021, DE 22 DE ABRIL DE 2.021

*"Dispõe sobre designação de servidora para a função que especifica e dá outras providências".*

**RODRIGO WALDEMAR MARQUES**, Prefeito Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Fica designada a Servidora Sra. **MARIZA APARECIDA DE PROENÇA**, RG nº 33.217.083-4 SSP/SP e CPF nº 299.108.048-59, investida no cargo efetivo de **COORDENADORA DO CRAS** como **GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**.



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

**Barão de Antonina/SP, Quinta-feira, 22 de Abril de 2021 - Edição 306**

**Artigo 2º** - A servidora ora nomeada não perceberá quaisquer vantagens sendo os serviços prestados considerados relevantes ao Município.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barão de Antonina (SP), 22 de abril de 2021.

**RODRIGO WALDEMAR MARQUES**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

**Barão de Antonina/SP, Quinta-feira, 22 de Abril de 2021 - Edição 306**

Diário Oficial do Município de Barão de Antonina/ SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Endereço: Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68, CENTRO, CEP. 18.490-000.

Telefone: 15 3573 1170

E-mail: gabinete@baraodeantonina.sp.gov.br

Portal: www.baraodeantonina.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 825/2018, de 19 de Novembro de 2018. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.